

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DO CORPO AUXILIAR DA MARINHA
(CP-T/2020)

DIREITO (Discursiva)

INSTRUÇÕES GERAIS

- 1- Verifique se a prova recebida está completa (1ª Parte - Peça Processual ou Parecer; e 2ª Parte - 4 (quatro) questões sob forma de problemas), com as respectivas folhas de rascunho e do texto definitivo (consta no cabeçalho de cada folha a questão correspondente) e se não faltam questões ou páginas. Escreva corretamente o seu nome, coloque o seu número de inscrição e o dígito verificador (DV) apenas nos locais indicados. Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal que tome as providências cabíveis;
- 2- A duração da prova será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado à transcrição dos textos para as folhas de texto definitivo da Prova Discursiva. Será permitida a consulta exclusivamente à legislação não comentada ou anotada, sendo admitida somente a remissão a artigos de textos legais e sendo vedados o uso de corretivo líquido (ou de qualquer outra natureza) e de rasuras;
- 3 - Só inicie a prova após ser autorizado pelo fiscal, interrompendo a sua execução quando determinado. Ao término da prova, entregue o caderno ao fiscal, sem desgrampear nenhuma folha;
- 4- Somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta (não serão corrigidas as respostas a lápis e aquelas que excederem o espaço destinado para cada questão);
- 5- O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de aplicação da prova é de 2 (duas) horas. O candidato não poderá levar a prova após sua realização;
- 6- Iniciada a prova, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos a seguir especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim: atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil; fazer uso de banheiro e casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita para a realização da prova.
Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada;
- 7- A solução deve ser apresentada nas páginas destinadas a cada questão;
- 8- Não é permitida a consulta a livros ou apontamentos;
- 9- A prova não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará na atribuição de nota zero;
- 10- Será eliminado sumariamente do concurso e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:
 - a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
 - b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
 - c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
 - d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras noutro lugar que não o determinado para esse fim; e
 - e) cometer ato grave de indisciplina.

NÃO DESTACAR A PARTE INFERIOR

RUBRICA DO PROFESSOR	ESCALA DE 000 A 100	NOTA	USO DA DE_{ns}M

CAMPOS PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS	CONCURSO: CP-T/2019			
	NOME DO CANDIDATO:			
	Nº DA INSCRIÇÃO	DV		
		ESCALA DE 000 A 100	NOTA	USO DA DE_{ns}M

1ª Parte - Peça processual ou parecer (Valor: 40 pontos)

Considere a situação hipotética a seguir.

Um Primeiro-Tenente, do Quadro de Oficiais Técnicos da Marinha do Brasil, servia em uma das unidades atreladas à Diretoria-Geral de Material da Marinha (DGMM), na cidade do Rio de Janeiro, de modo que o seu expediente de trabalho, situado na Divisão de Materiais de Logística, Comando e Controle daquela Diretoria-Geral, observava uma jornada rígida de horário das 8h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Em maio de 2020, por diversas ocasiões, o tenente descumpriu o horário estabelecido para assumir o seu posto de serviço (horário de regresso para bordo), sempre chegando atrasado ou até mesmo faltando aos atos atinentes ao seu serviço. Por igual, ausentava-se, habitualmente, da Organização Militar em que servia ou devia permanecer, inexistindo qualquer justificativa ou motivação por parte do Oficial militar.

Ainda no mês de maio, o Oficial, sem qualquer comunicação a sua Unidade Militar, realizou mudança de residência para local mais perto da Organização Militar em que serve, com vistas a tentar cumprir os seus horários com mais rigor, evitando os constantes atrasos.

Ademais, o Tenente era participante muito ativo de discussões de assuntos militares de caráter técnico e sigiloso, por meio da imprensa, canais eletrônicos, redes sociais e congêneres, sempre se preocupando em deixar bem claras as suas opiniões e convicções.

Levando-se em consideração o comportamento perpetrado pelo Tenente, o Diretor-Geral de Material da Marinha (Contra-Almirante) aplicou-lhe as punições administrativo-disciplinares de repreensão e prisão rigorosa, esta última somando um total de 5 (cinco) dias.

Diante da postura de seu superior hierárquico, o Oficial, muito inconformado, impetrou Habeas Corpus diretamente no Juízo Federal competente, alegando o seguinte:

i) A incompetência do Diretor-Geral de Material da Marinha em aplicar as aludidas punições, visto que, como se trata de Contra-Almirante, não seria a autoridade com a hierarquia máxima e compatível para a exarar o ato punitivo; e

ii) O deferimento/concessão da ordem de Habeas Corpus para anular as punições aplicadas, restaurando-se imediatamente o seu estado de liberdade, tendo em vista a clara e patente ilegalidade de sua prisão, haja vista que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) é clara em afirmar que qualquer prisão somente poderá se efetivar em virtude de flagrante delito ou por ordem escrita e devidamente fundamentada e emanada de autoridade judiciária competente.

Prova : Discursiva
Profissão : DIREITO

Concurso : CP-T/2020

Continuação da 1ª Parte

No desempenho da função de Assessor Jurídico do Diretor-Geral de Material da Marinha, considerando toda a desenvoltura do caso hipotético anteriormente exposto, redija a Prestação de Informações/Minuta ao Habeas Corpus impetrado, estruturada em Cabeçalho, Relatório, Preliminar, se houver, Mérito e Pedido, defendendo a legalidade/ilegalidade do ato punitivo emanado pelo Diretor-Geral de Material da Marinha, devendo ser necessariamente indicados em tópicos separados do capítulo da Análise/Mérito da Peça os seguintes argumentos:

- a) se há norma em específico que rege a especificação e a classificação das contravenções disciplinares, o estabelecimento das normas relativas à amplitude e à aplicação das penas disciplinares, à classificação do comportamento militar e à interposição de recursos voltados para as punições disciplinares, indicando, em caso afirmativo, qual é a norma aplicável;
- b) para os efeitos da Administração Naval, a definição legal de contravenção disciplinar militar e a natureza que podem assumir. Informar ainda se houve a prática de contravenção/contravenções e, em caso afirmativo, qual/quais. Informar se é possível a cumulação de contravenções disciplinares e, em caso afirmativo, a consequência disso;
- c) se as punições aplicadas pelo Diretor-Geral de Material da Marinha encontram previsão em Regulamento próprio e, caso exista essa previsão, descrever onde se localizam no Regulamento. Em sequência, dizer se o Diretor-Geral possui ou não competência para ter efetivamente aplicado as punições;
- d) se houve alguma repercussão nos Regulamentos Militares pelo advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, relacionando a resposta com o princípio da recepção das leis. Por igual, apontar se há possibilidade desses Regulamentos serem alterados, em acaso afirmativo, como se deve dar essa alteração; e
- e) se é cabível a interposição de Habeas Corpus no intuito de anular as punições disciplinares militares, bem como se as punições disciplinares aplicadas no presente caso violaram o disposto em lei. Em caso afirmativo/negativo, fundamentar considerando e delimitando as hipóteses delicadas sinalizadas pela jurisprudência (STF ou STJ).

Ao final da peça, simular identificação como Assessor Jurídico da DGMM, bem como local e data, sem inserir números ou quaisquer sinais característicos ou que promovam qualquer tipo de identificação pessoal do candidato.

Prova : Discursiva
Profissão : DIREITO

Concurso : CP-T/2020

